



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

Termo Aditivo ao Contrato 03/2015

Processo nº 15923.720014/2015-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, E A EMPRESA NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, CNPJ 00.394.460/0471-05, situada à Av. Dr. Cavalcanti nº 241, Vila Arens, Jundiaí/SP, representada neste ato pela Sra. Chefe do Serviço de Programação e Logística, **ELIANA APARECIDA HUNGARO**, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, do Ministério da Fazenda, publicado no DOU de 17/05/2012, na sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA**, CNPJ: 01.120.555/0001-30, estabelecida na R. Maria Figueiredo, 294, 2º Andar, Paraíso, São Paulo/SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. **ALEXANDRA GARCIA GOMES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF nº [REDAZIDA], daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 15923.720014/2015-01, resolvem, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 4320/64 e na LC 101/2000, celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada para o período de 09/04/2017 a 08/04/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato para o período do parágrafo primeiro é de R\$ 11.160,00, sendo o preço mensal de R\$ 930,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará garantia de execução no valor de R\$ 558,00, equivalente a 5% do valor contratual, observadas as condições previstas no Item 14 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr. Delegado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

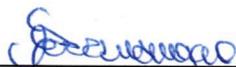
A despesa da presente contratação correrá por conta da Gestão Tesouro 0001, Programa de Trabalho Resumido – PTRES 089116, Natureza de Despesa: 33.90.39-12 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos, Gestão 00001 – Tesouro, PI: LOCMOVEIS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos termos aditivos não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes. Uma via do Termo ficará arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, com registro de seu extrato.

Jundiaí/SP, 21 de março de 2017



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Danielo de Lima Capobianco Assinatura: 

CPF nº ██████████ RG nº ██████████ SSP/SP

Nome: BELO HENRIQUE DINIZ ROLO Assinatura: 

CPF nº ██████████ RG nº ██████████